



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP/DGJ N. 1, DE 27 DE ABRIL DE 2000**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância e a Diretoria da Secretaria de Cadastramento Processual e Distribuição de Feitos de 2ª Instância, através de suas Subsecretarias de Protocolo, ao receberem os recursos e petições pelo Sistema de Protocolo Integrado na Capital - SPIC, observados os requisitos previstos na [Resolução TRT3/DGJ nº 1/2000](#) e nos Provimentos em vigor relacionados à matéria, deverão fazer os respectivos lançamentos no sistema informatizado, além de tomarem as providências de praxe.

Parágrafo único. As petições e os recursos recebidos nas Subsecretarias de Protocolo de 1ª e 2ª instâncias deverão ser encaminhados à Subsecretaria da instância de destino, uma vez ao dia, por intermédio da Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo, com guia de remessa, em malote lacrado e de cor distinta para facilitar a identificação.

Art. 2º (REVOGADO)

Art. 3º (REVOGADO)

~~Art. 4º Os autos dos processos deverão ser mantidos nas respectivas Secretarias até cinco dias úteis após o decurso do prazo recursal, a fim de possibilitar a juntada de peças remetidas pelo Serviço de Protocolo Postal (SPP). [\(Revogado pela Portaria TRT3/GP 83/2022\)](#)~~

~~Art. 4º-A Recebido o conteúdo remetido via SPP, o servidor da unidade de destino deste Tribunal deverá retirar o recibo eletrônico de postagem dos Correios, anexado à petição ou ao recurso, e colá-lo no verso de sua primeira lauda. ([Revogado pela Portaria TRT3/GP 83/2022](#))~~

Art. 5º (REVOGADO)

Belo Horizonte, 27 de abril de 2000.